



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL N. 006/2023

Dispõe sobre a divulgação do gabarito e prova avaliativa para o Processo de Escolha a membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2028 de Agronômica, conforme edital 002/2023.

A Comissão Especial Eleitoral – CEE, com atribuições delegadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Agronômica, para o Processo de Escolha para vaga de Conselheiro Tutelar do município de Agronômica /SC.

RESOLVE:

1º – Publicar a prova e o gabarito da Prova Avaliativa, conforme etapa constante no Cronograma do **Processo de Escolha para a vaga a membros do Conselho Tutelar de Agronômica, gestão 2024/2028** previsto no Edital CMDCA 002/2023, conforme segue:

GABARITO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA – SC GESTÃO 2024-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

GABARITO PRELIMINAR

Nº Pergunta	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	A
5	B
6	A
7	D
8	B
9	C
10	A
11	B
12	ANULADA
13	B
14	D
15	C
16	C
17	ANULADA
18	D
19	C
20	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA – SC GESTÃO 2024-2028 (01/07/2023)

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1 – A PROVA É COMPOSTA POR 20 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA;
- 2 – SE DIVIDE EM 14 QUESTÕES RELACIONADAS AO ECA, LEI 8.069/90 E LEI MUNICIPAL 1.265/2023, 2 DA RESOLUÇÃO 231 DO CONANDA, 2 DE INFORMÁTICA BÁSICA E 2 DE LÍNGUA PORTUGUESA;
- 3 – AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA CONTÊM APENAS UMA ALTERNATIVA CORRETA, SENDO QUE SE HOVER MARCAÇÃO EM MAIS DE UMA ALTERNATIVA A QUESTÃO SERÁ CONSIDERADA ERRADA;
- 4 – O CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS NÃO DEVE SER RASURADO, UMA VEZ QUE DELE DEPENDERÁ OS ERROS E ACERTOS DAS QUESTÕES;
- 5 – AS RESPOSTAS DEVEM SER MARCADAS COM CANETA AZUL OU PRETA, SENDO DESCONSIDERADA A RESPOSTA SE FOR MARCADA POR OUTRO MEIO;
- 6 – A PROVA TERÁ DURAÇÃO DE 3 HORAS, INICIANDO-SE ÀS 8 HORAS E ENCERRANDO-SE ÀS 11 HORAS;
- 7 - O CANDIDATO SÓ PODERÁ SE RETIRAR DA SALA APÓS TRANSCORRIDO MEIA HORA DO INÍCIO DA PROVA;
- 8 - OS TRÊS ÚLTIMOS CANDIDATOS PERMANECERÃO NA SALA, ATÉ QUE O ÚLTIMO CANDIDATO ENTREGUE A PROVA;
- 9 – SERÁ APROVADO O CANDIDATO QUE ALCANÇAR MÉDIA 6, OU SEJA, QUE TENHA, NO MÍNIMO, 60% DE ACERTOS (ART. 66, § 1º, LEI MUNICIPAL 1.265/2023);
- 10 – COLOQUE O NOME E NÚMERO DA INSCRIÇÃO LEGÍVEL NO CAMPO ABAIXO;
- 11 – DEVERÁ SER ENTREGUE O CADERNO DE PROVA E O GABARITO OFICIAL, PODENDO, O CANDIDATO, LEVAR PARA CASA O GABARITO ANEXO NA ÚLTIMA FOLHA;
- 11 – A ABREVIACÃO **ECA** SIGNIFICA (ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE):

Nome e nº de inscrição do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROVA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA – SC

1 – O Estatuto da Criança e do Adolescente no seu artigo de nº4º determina que algumas instituições têm o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, inclusive garantido algumas prioridades. Assinale a alternativa que NÃO contém uma garantia prioritária, segundo o ECA:

- a) () primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) () primazia em receber atendimento em empresa privada de diversão;
- c) () preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) () precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

2- O Estatuto da Criança e do Adolescente: Assinale a alternativa CORRETA:

- a) () Aplica-se apenas às pessoas com até doze anos de idade incompletos;
- b) () Aplica-se apenas às pessoas entre doze e dezoito anos de idade;
- c) () Aplica-se às pessoas com até doze anos de idade incompletos, às que tenham entre doze e dezoito anos, bem como, de forma excepcional, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos;
- d) () Aplica-se apenas às pessoas menores de dezoito anos de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

3 – Segundo a Lei nº 13.010/2014, que acrescentou o artigo 18-B no ECA, “Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas”, **com exceção de:**

- a) () obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- b) () advertência;
- c) () encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- d) () orientação dos pais pelo Delegado de Polícia Civil para corrigir os filhos de forma moderada.

4- Quanto à guarda, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) () Só pode ser exercida pelo pai, já que este é o chefe da família;
- b) () Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção;
- c) () A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar;
- d) () A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5 – Quanto ao direito fundamental à vida e saúde, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) () Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente;
- b) () não é responsabilidade do poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.
- c) () Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.;
- d) () É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

6 - Quanto às atribuições do Conselho Tutelar, de acordo com o ECA, assinale a alternativa CORRETA:

- a) () Pode expedir notificações;
- b) () Pode requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e de adolescentes, porém, apenas uma vez;
- c) () Pode aplicar medidas às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com exceção a de matrícula e a frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- d) () Pode suspender o poder familiar dos pais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7 – Em relação ao direito à liberdade, respeito e dignidade, pode-se dizer que existem diversos direitos à liberdade, entre eles existe um que não se enquadra nesse direito, assinale a alternativa que **não** se aplica no direito à liberdade:

- a) () brincar, praticar esportes e divertir-se;
- b) () participar da vida política, na forma da lei;
- c) () crença e culto religioso;
- d) () participar de eventos para crianças e adolescentes sem autorização dos pais ou responsáveis;

8 - Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes, **com exceção de**:

- a) () igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- b) () direito de ser respeitado por seus educadores e de respeitar os professores sob pena de expulsão;
- c) () direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- d) () acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

9 – Quanto ao poder familiar, assinale a alternativa CORRETA:

- a) () os pais não tem a obrigação de saber onde os filhos se encontram depois dos 12 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

b) () Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, não terão os mesmos direitos e qualificações, sendo permitida quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação;

c) () A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

d) () A condenação criminal do pai ou da mãe implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

10- Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, adolescente é:

a) () A pessoa que tem entre 12 e 18 anos de idade;

b) () A pessoa que tem entre 12 e 21 anos;

c) () A pessoa que tem entre 12 e 16 anos de idade;

d) () A pessoa entre 0 e 18 anos de idade.

11 – Marque a alternativa INCORRETA, quanto ao direito à Educação, de acordo com o ECA “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente”:

a) () atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

b) () oferta de curso superior de forma que todos possam ter acesso a uma faculdade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

c) () oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

d) () atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

12 - Quanto às novas atribuições do Conselho Tutelar instituídas pela Lei 14.344/2022, assinale a alternativa CORRETA:

a) () o Conselho Tutelar pode representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

b) () o Conselho Tutelar pode tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

c) () o Conselho Tutelar pode representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

d) () o Conselho Tutelar pode determinar a prisão civil de pessoa que esteja envolvido com suspeita de ter agredido fisicamente os filhos.

13 – Marque a alternativa INCORRETA. Segundo a Lei Municipal nº 1.265/2023, compete ao colegiado do Conselho Tutelar:

a) () Definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- b) () Organizar os serviços a serem realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- c) () Eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;
- d) () Elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

14 – Assinale a alternativa INCORRETA: De acordo com a Lei Municipal nº 1.265/2023, é correto afirmar:

- a) () No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional;
- b) () O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- c) () Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- d) () A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), inclui, inclusive, a autonomia do membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

funcionais e desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

15 – A Resolução 231, publicada pelo CONANDA em dezembro de 2022, delinea sobre as atribuições do Conselho Tutelar, marque a alternativa que contempla uma das diretrizes primordial para o atendimento desse órgão:

- a) () atender ato infracional praticado por adolescentes;
- b) () resolver casos de indisciplina no âmbito escolar
- c) () não dever executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução da política pública;
- d) () conduzir crianças com problemas de saúde até o pronto atendimento.

16 – Sobre a eficácia das medidas aplicadas pelo colegiado do Conselho Tutelar, o que a recomendação do CONANDA consignada na Resolução 231, determina que seja feito. Nesse sentido, marque a alternativa correta:

- a) () O órgão requisitado não tem obrigação de atender a medida, pois o colegiado do Conselho Tutelar não tem autonomia de requisitar serviços;
- b) () O órgão requisitado deve cumprir com o pedido requisitado pelo colegiado do Conselho Tutelar, porém, somente depois de confirmado pelo Poder Judiciário;
- c) () As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

d) () As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, não têm eficácia plena e não são passíveis de execução imediata.

17 – Assinale a alternativa correta: São exemplos de Hardware:

- a) () placa de vídeo e disco rígido;
- b) () placa mãe e sistema operacional;
- c) () Windows e pacote *Office*;
- d) () processador e memória RAM.

18 – Para copiar e colar utilizando apenas o teclado, quais comandos preciso usar?

- a) () não existe possibilidade de realizar essa operação;
- b) () precisa utilizar os comandos Ctrl+V e Ctrl+S;
- c) () precisa utilizar os comandos Ctrl+S e Ctrl+Z;
- d) () precisa utilizar os comandos Ctrl+C e Ctrl+V.

19 – Leia o texto:

Determino, ainda, a intimação do Conselho Tutelar local, assim como o respectivo serviço de assistência social, para que prestem informações e auxílio à entidade de acolhimento, inclusive diligenciando o mapeamento da família extensa e o contato com seus membros, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

como com os pais, se isso for necessário, tudo no mesmo prazo de 15 dias.

Considerando o texto é correto afirmar que:

- a) () Somente o Conselho Tutelar deve prestar as informações solicitadas;
- b) () O contato é somente com os membros da família extensa;
- c) () O prazo é de 15 dias para o Conselho Tutelar, bem como para o serviço de assistência social prestarem informações e auxílio à entidade de atendimento;
- d) () Pela compreensão do texto, pode-se observar que a entidade de atendimento não necessita fazer nada, somente esperar as informações e auxílio dos outros órgãos de atendimento.

20 - Complete as lacunas com “eu” ou “mim”:

- I. Eles partiram antes de _____.
- II. Eles partiram antes de _____ partir.
- III. Há alguma coisa para _____ fazer?
- IV. Para _____, a seleção brasileira é a favorita.
- V. Preciso de férias para _____ viajar.

Está correta a alínea?

- a) () mim – eu – eu – mim – eu
- b) () mim – eu – mim – mim – mim
- c) () eu – mim – eu – mim – mim
- d) () mim – mim – mim – eu – eu

BOA PROVA!!!



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

GABARITO PARA LEVAR PARA CASA, PARA CONFERÊNCIA

Nº Pergunta	RESPOSTA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 03 de julho de 2023, até às 17h00min.

2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agronômica, 03 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Carla Korb
Presidente CMDCA

Ivo Testoni
Membro Comissão Especial Eleitoral

Catia S.A.Vieira
Membro Comissão Especial Eleitoral

Vanessa C.S.Peruzzolo
Membro Comissão Especial Eleitoral

Carla Korb
Membro Comissão Especial Eleitoral